



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: capivariprev@capivariprev.com.br

PORTARIA Nº 43/2022.

Institui a Comissão Permanente de Licitações encarregada em receber documentos, efetuar registros, alterações ou cancelamentos cadastrais, examinar e julgar as propostas relativas às modalidades de licitação do CAPIVARIPREV, como especifica. -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA- Presidente do CAPIVARIPREV- Instituto Municipal de Previdência Municipal de Capivari- Estado de São Paulo, em pleno exercício de sua função e usando de suas atribuições legais capituladas nas leis Municipais.

;
Artigo 1º. INSTITUI, na forma que disciplina a Lei Federal nº 8.666/93 a “Comissão Permanente de Licitações” encarregada em receber documentos, efetuar registros, alterações ou cancelamentos cadastrais, examinar e julgar as propostas relativas às modalidades de licitações processadas junto ao CAPIVARIPREV.

Artigo 2º. A Comissão Permanente de Licitações ora constituída compõe-se pelos seguintes membros e suplentes, lotados nesta Autarquia:

- Vinicius Alvares de Oliveira– C.P.F. 444.547.488-61– Presidente
- César Rogério Garcia Caluini– C.P.F. 309.997.758-63 –1º Membro
- Luciana Cristina Forte Aranha - C.P.F. 326.460.968-10 - 2º Membro

Artigo 3º. Os membros da “Comissão Permanente” examinadora e julgadora constituída exercerão suas prerrogativas, nos termos das Leis Pertinentes no período de 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Capivari, 02 de agosto de 2022.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
PRESIDENTE DO CAPIVARIPREV

Publicado na Portaria do CapivariPrev- Instituto de Previdência Municipal de Capivari aos dois dias de agosto de 2022.